



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira Fone. 20 — TAGUAÍ — Estado de São Paulo

LEI Nº 221, DE 04 DE OUTUBRO DE 1974.

"SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Taguaí, um crédito suplementar no valor de Cr\$.26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

BEM ESTAR SOCIAL

Previdência social

3.200 Transferências correntes

3.230 Assistência Social

3.250 Instituto Nacional de Previdência Social e PASEP

Contribuição ao INPS E PASEP.....Cr\$.20.000,00.

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário e Médio

3.000 Despesas correntes

3.100 Despesas de custeio

3.120 Material de Consumo

07 Gêneros de alimentação Escolar.....Cr\$. 3.000,00.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO

Secretaria

3.000 Despesas correntes

3.100 Despesas de Custeio

3.120 Material de Consumo

01 Material de Expediente.....Cr\$. 3.000,00.

Artº 2º) O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

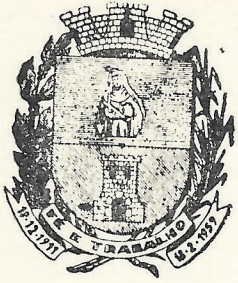
SERVIÇOS URBANOS

Cemitério

4.000 Despesas de capital

4.100 Investimentos

4.110 Obras públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Praça Expedicionario Antonio Romano de Oliveira Fone. 20 — TAGUAÍ — Estado de São Paulo

	Calçamento e aumento do cemitério.....Cr\$. 3.000,00
	VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO
	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens
4.000	Despesas de capital
4.100	Investimentos
4.130	Equipamentos e instalações
4.134	Caminhões e outros veículos.....Cr\$. 1.500,00
	SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	Ensino Primário e Médio
3.220	Transferências correntes
	Subvenções Econômicas
	Movimento Brasileiro de Alfabetização.....Cr\$.4.000,00
	SERVIÇOS URBANOS
	Vias Públicas
4.000	Despesas de capital
4.100	Investimentos
4.110	Obras Públicas
	Prosseguimento das obras de guias, sargetas e pavimentação.....
	Cr\$.17.500,00

Artº 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,

Em 04 de outubro de 1974.

PEDRO SOLDERA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.

JOSÉ AURÉLIO BORANGA

DIRETOR DA SECRETARIA